



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.743

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6.º, §2.º, inciso III da Lei Municipal nº 1.650 de 21 de julho de 2016, alterada pela Lei nº 1.683, de 31 de agosto de 2017.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.668 de 16 de novembro de 2016, alterada pela Lei nº 1.683, de 31 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 1

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1001 - Ampliações no Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51.00 - obras e instalações

R\$ 400.000,00

Art. 2.º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais):

I – Ficha: 7

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

R\$ 100.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.743/17 – Fls. 02

II – Ficha: 10

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

III – Ficha: 11

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Reforma no Prédio da Câmara

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de dezembro de 2017.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 162 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo